



Chem Cbmro &lt;chemcbmro1998@gmail.com&gt;

---

**Resposta ao Protocolo e-SIC 20240219180135263**

1 mensagem

---

**Chem Cbmro** <chemcbmro1998@gmail.com>

8 de março de 2024 às 11:34

Para: ederfco@hotmail.com

Senhor Eder Francisco de Assis Martin.

Em atenção ao Protocolo e-SIC 20240219180135263, por meio do qual foi solicitado ao CBMRO acesso às seguintes informações:

- 1) Qual foi o valor arrecadado com a Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (TFUSBM) relativo ao item 3 (3. Vistoria em veículos automotores relativo a segurança contra incêndio e pânico, e produtos perigosos e da utilização, efetiva ou potencial dos serviços do CBMRO) nos últimos 5 anos?
- 2) Se a vistoria em veículos é realizada efetivamente ou é presumida? Se é/foi realizada efetivamente, qual é/foi o calendário de vistoria aplicado nos últimos 5 anos (datas, locais, etc...).

Encaminho em anexo as respostas produzidas pela Coordenadoria de Atividades Técnicas (CAT) e pela Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOF), ambas do CBMRO.

Informo que O Decreto 17.145/2012, em seu artigo 25, estabelece que, em caso de negativa de acesso à informação ou omissão das razões para tal negativa, é facultado ao requerente apresentar recurso, conforme destacado a seguir:

"Art. 25º. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa de acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão (...)"

Atenciosamente.

Daniele Cristina Lima Ferreira - CEL BM

**SEI\_0004.002218\_2024\_44.pdf**

321K



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

Memorando nº 7/2024/CBM-CHEM

Da: Chefe do Estado-Maior Geral do CBMRO

Para: Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças  
Coordenadoria de Atividades Técnicas

Assunto: **Solicitação de informações para resposta via sistema e-SIC.**

Referência: Portaria nº 114 de 27 de abril de 2022 (ID 0028367091)

Senhores Coordenadores,

Como responsável pelas respostas aos questionamentos recebidos pela Controladoria Geral do Estado - CGE, via e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão), que é um portal que facilita o exercício do direito de acesso às informações públicas, solicito informações que subsidiem a devolutiva ao questionamento Protocolo nº 20240219180135263 (0046147504), encaminhado pelo Senhor EDER FRANCISCO DE ASSIS MARTINS ao CBMRO, ver versa:

Prezados,

Solicito acesso às seguinte informações:

- 1) Qual foi o valor arrecadado com a Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (TFUSBM) relativo ao item3 (3. Vistoria em veículos automotores relativo a segurança contra incêndio e pânico, e produtos perigosos e da utilização, efetiva ou potencial dos serviços do CBMRO) nos últimos 5 anos?
  - 2) Se a vistoria em veículos é realizada efetivamente ou é presumida? Se é/foi realizada efetivamente, qual é/foi o calendário de vistoria aplicado nos últimos 5 anos (datas, locais, etc...).
- Aguardo resposta.

Solicito que a CPOF anexe resposta à pergunta de número 1 e que a CAT anexe resposta à pergunta de número 2.

Para cumprimento do prazo de inserção da resposta no sistema e-SIC, solicito que a **resposta seja encaminhada até o dia 06/03/2024.**

Atenciosamente,

**DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA - CEL BM**

Chefe do Estado-Maior Geral do CBMRO



---

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA**, **coronel**, em 22/02/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046146673** e o código CRC **DB7D1EB4**.

---

**Referência:** Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 0004.002218/2024-44

SEI nº 0046146673



Início → Pedido → 20240219180135263

ENCAMINHAR

GERAR RELATÓRIO

PRORROGAR

RESPONDER

Pedido

Resposta

Recursos

Histórico

**Protocolo**

20240219180135263

**Situação**

Em análise

**Nome**

EDER FRANCISCO DE ASSIS MARTINS

**E-mail**

ederfco@hotmail.com

**Telefone**

(62) 9 8582-7730

**Órgão supervisor**

Controladoria Geral do Estado - CGE

**Órgão responsável**

CBMRO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

**Data de abertura**

19/02/2024

**Data da identificação oficial**

20/02/2024

**Prazo para atendimento**

08/03/2024

**Forma de recebimento da resposta**

Pelo sistema (com avisos por e-mail)

**Descrição da solicitação**

Prezados, solicito acesso às seguintes informações:

- 1) Qual foi o valor arrecadado com a Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (TFUSBM) relativo ao item 3 (3. Vistoria em veículos automotores relativo a segurança contra incêndio e pânico, e produtos perigosos e da utilização, efetiva ou potencial dos serviços do CBMRO) nos últimos 5 anos?
- 2) Se a vistoria em veículos é realizada efetivamente ou é presumida? Se é/foi realizada efetivamente, qual é/foi o calendário de vistoria aplicado nos últimos 5 anos (datas, locais, etc...).

Aguardo resposta.

**Anexos**

Nenhum anexo foi inserido nesta solicitação de informação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

DESPACHO

Da: Coordenadoria de Atividades Técnicas do CBMRO

Para: Diretoria de Atividades Técnicas do CBMRO

Processo n.º: 0004.002218/2024-44

**Assunto: Solicitação de informações sobre vistoria veicular**

Senhores Diretores,

Considerando o processo administrativo instaurado a partir do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão, recebido pela Controladoria Geral do Estado - CGE, via e-SIC. Referente ao questionamento do Protocolo nº 20240219180135263 (0046147504), encaminhado pelo Senhor EDER FRANCISCO DE ASSIS MARTINS ao CBMRO, conforme o Memorando 7 e-SIC, **sobre a Taxa de Vistoria Veicular** (SEI nº 0046146673), estabelecido através do Termo de Cooperação 11 (SEI nº 8854243) entre o Corpo de Bombeiros Militar e o DETRAN-RO.

Solicito que apresente o demonstrativo da quantidade de vistorias realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, locais de realização, de suas unidades e unidades subordinadas até o dia **01/03/2024**, tendo em vista, que as informações devem ser inseridas como resposta no sistema e-SIC.

Atenciosamente,

**HÉLVIO FERREIRA MARTINS - TEN CEL BM**

Coordenador de Atividades Técnicas



Documento assinado eletronicamente por **Helvio Ferreira Martins, Tenente Coronel**, em 23/02/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046155114** e o código CRC **C81F1155**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

DESPACHO

Da: Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - CBM-CPOF

Para: Diretoria de Orçamento e Finanças - CBM-DOFCONTAB

Processo n.º: 0004.002218/2024-44

**Assunto: Solicitação de informações do valor arrecadado com a Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (TFUSBM)**

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão, recebido pela Controladoria Geral do Estado - CGE, via e-SIC. Referente ao questionamento do Protocolo n.º 20240219180135263 (0046147504), encaminhado pelo Senhor EDER FRANCISCO DE ASSIS MARTINS ao CBMRO, conforme o Memorando 7 e-SIC, **sobre a Taxa de Vistoria Veicular** (SEI n.º 0046146673), estabelecido através do Termo de Cooperação 11 (SEI n.º 8854243) entre o Corpo de Bombeiros Militar e o DETRAN-RO.

Solicito que apresente o demonstrativo do valor arrecadado dos últimos 5 (cinco) anos da referida taxa, até o dia **04/03/2024**, tendo em vista, que as informações devem ser inseridas como resposta no sistema e-SIC.

Atenciosamente,

**WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS - CEL BM**

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS**, coronel, em 22/02/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046177445** e o código CRC **89001D93**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

DESPACHO

Da: Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - CBM-CPOF

Para: Chefe do Estado-Maior Geral do CBMRO - CBM-CHEM

Processo n.º: 0004.002218/2024-44

**Assunto: Solicitação de informações do valor arrecadado com a Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (TFUSBM)**

Em atenção ao Memorando 7 e-SIC sobre taxa de vistoria veicular (SEI nº 0046146673), item 1 do questionamento Protocolo nº 20240219180135263 (0046147504), encaminhado pelo Senhor EDER FRANCISCO DE ASSIS MARTINS ao CBMRO, ver versa:

[...] 1) Qual foi o valor arrecadado com a Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (TFUSBM) relativo ao item 3 (3. Vistoria em veículos automotores relativo a segurança contra incêndio e pânico, e produtos perigosos e da utilização, efetiva ou potencial dos serviços do CBMRO) nos últimos 5 anos? [...]

Informamos que o valor arrecadado com o (TFUSBM) no item 3, referente à vistoria em veículos automotores, nos últimos cinco anos (2019 a 2023) é de **R\$ 42.204.100,03 (quarenta e dois milhões, duzentos e quatro mil e cem reais e três centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

**ARRECAÇÃO DETRAN (2019 A 2023)**

<b>ANO</b>	<b>VALOR ARRECADADO R\$</b>
2019	5.755.684,66
2020	6.581.489,12
2021	8.188.883,93
2022	10.342.911,28
2023	11.335.131,04
<b>Total</b>	<b>R\$ 42.204.100,03</b>
<b>Fonte: Despacho (sei nº 0046391476)</b>	

O demonstrativo completo dos valores arrecadados por ano e mês está disponível em Despacho (SEI nº 0046391476).

Respeitosamente,

**WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS - CEL BM**

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS**, **coronel**, em 04/03/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046409989** e o código CRC **66714DA8**.

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0004.002218/2024-44

SEI nº 0046409989





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

DESPACHO

Da: Coordenadoria de Atividades Técnicas

Para: Chefe do Estado-Maior Geral do CBMRO

Assunto: **Solicitação de informações para resposta via sistema e-SIC.**

Referência: Portaria nº 114 de 27 de abril de 2022 (ID 0028367091)

Senhora Chem,

Em atenção ao Memorando 7 e-SIC sobre taxa de vistoria veicular (0046146673), no tocante aos questionamentos feitos inerentes a realização de vistorias veiculares, respondo:

2) Se a vistoria em veículos é realizada efetivamente ou é presumida? Se é/foi realizada efetivamente, qual é/foi o calendário de vistoria aplicado nos últimos 5 anos (datas, locais, etc...).

Quanto a pergunta "Se a vistoria em veículos é realizada efetivamente ou é presumida?", informo que a **vistoria é efetiva**, sendo disponibilizada em unidades do CBMRO no Estado, conforme item 7.1 da IT-45 - Vistoria Veicular.

IT-45 - Vistoria Veicular

7.1 As vistorias veiculares serão realizadas nas seguintes unidades do CBMRO: - Todas as Unidades Operacionais; - Comando Geral - Seção de Atividades Técnicas - SAT's; e - Diretoria de Atividades Técnicas - DAT's.

Quanto a pergunta "Se é/foi realizada efetivamente, qual é/foi o calendário de vistoria aplicado nos últimos 5 anos (data, locais, etc...)", informo que não há calendário de vistoria, pois o serviço é disponibilizado **todos os dias**, conforme item 5.1 e 7.1 da IT-45.

5.1. Dos requisitos básicos para vistoria

- a) A vistoria deve ser realizada somente mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa de bombeiros ou do documento vigente do veículo;
- b) Não efetuar qualquer desmontagem de componentes do veículo e correções de irregularidades;
- c) Ser efetuada durante o dia, de forma a facilitar a vistoria visual no horário das 7:30h às 17:00h;
- d) O veículo deve estar em condições de limpeza, que possibilitem a observação dos itens necessários na vistoria.

Vale citar, que atualmente estamos trabalhando em conjunto com o Detran/RO, nas blitz educativas, onde atuamos principalmente na área de vistoria veicular, a exemplo da CAMPANHA SUA VIDA VALE MAIS iniciada no dia 02/02/2024 na Cidade de Porto Velho, conforme Relatório de Serviço (0045923664).

Respeitosamente,

**HÉLVIO FERREIRA MARTINS - TEN CEL BM**

Coordenador de Atividades Técnicas



Documento assinado eletronicamente por **Helvio Ferreira Martins, Tenente Coronel**, em 05/03/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046381867** e o código CRC **86C4040F**.

---

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0004.002218/2024-44

SEI nº 0046381867

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

DESPACHO

De: CBM-DOFCONTAB

Para: CBM-CPOF

Processo Nº: 0004.002218/2024-44

**Assunto: Demonstrativo do valor arrecadado com a Taxa de Fiscalização.**

Senhor coordenador,

Ao tempo que nos apraz cumprimentá-lo, considerando o solicitado no Despacho (0046177445), quanto ao quantitativo em valores arrecadados com a taxa de fiscalização e utilização de serviços dos últimos 05 (cinco) anos deste Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, segue abaixo o quadro sintético da arrecadação mensalmente, com seus totais anuais.

2019	
MÊS	ARRECADAÇÃO
JANEIRO	R\$ 489.602,76
FEVEREIRO	R\$ 416.262,00
MARÇO	R\$ 650.333,10
ABRIL	R\$ 601.889,20
MAIO	R\$ 572.272,80
JUNHO	R\$ 479.459,20
JULHO	R\$ 666.549,20
AGOSTO	R\$ 504.496,40
SETEMBRO	R\$ 498.581,60
OUTUBRO	R\$ 448.613,20
NOVEMBRO	R\$ 212.000,00
DEZEMBRO	R\$ 215.625,20
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.755.684,66</b>

2020	
MÊS	ARRECADAÇÃO
JANEIRO	R\$ 700.113,02
FEVEREIRO	R\$ 487.615,18
MARÇO	R\$ 668.189,40
ABRIL	R\$ 479.438,74
MAIO	R\$ 571.356,16
JUNHO	R\$ 695.894,00
JULHO	R\$ 737.443,40
AGOSTO	R\$ 628.848,66
SETEMBRO	R\$ 510.625,38
OUTUBRO	R\$ 391.731,90
NOVEMBRO	R\$ 291.492,32
DEZEMBRO	R\$ 418.740,96
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.581.489,12</b>

2021	
MÊS	ARRECADAÇÃO
JANEIRO	R\$ 765.510,24
FEVEREIRO	R\$ 140.548,88
MARÇO	R\$ 898.841,04
ABRIL	R\$ 638.168,04
MAIO	R\$ 866.219,74

2022	
MÊS	ARRECADAÇÃO
JANEIRO	R\$ 864.694,21
FEVEREIRO	R\$ 844.304,84
MARÇO	R\$ 1.181.614,86
ABRIL	R\$ 1.138.455,90
MAIO	R\$ 1.169.132,42

JUNHO	R\$ 885.840,04
JULHO	R\$ 947.421,04
AGOSTO	R\$ 851.512,68
SETEMBRO	R\$ 695.715,70
OUTUBRO	R\$ 571.401,00
NOVEMBRO	R\$ 444.992,80
DEZEMBRO	R\$ 482.712,73
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.188.883,93</b>

JUNHO	R\$ 1.085.829,02
JULHO	R\$ 1.001.263,28
AGOSTO	R\$ 933.175,68
SETEMBRO	R\$ 772.403,65
OUTUBRO	R\$ 608.375,34
NOVEMBRO	R\$ 337.310,02
DEZEMBRO	R\$ 406.352,06
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.342.911,28</b>

2023	
MÊS	ARRECAÇÃO
JANEIRO	R\$ 1.163.973,12
FEVEREIRO	R\$ 878.045,52
MARÇO	R\$ 1.519.054,24
ABRIL	R\$ 1.039.771,04
MAIO	R\$ 1.197.882,40
JUNHO	R\$ 1.102.253,68
JULHO	R\$ 1.149.237,76
AGOSTO	R\$ 1.032.282,24
SETEMBRO	R\$ 788.082,24
OUTUBRO	R\$ 739.698,08
NOVEMBRO	R\$ 368.123,36
DEZEMBRO	R\$ 356.727,36
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.335.131,04</b>

2024	
MÊS	ARRECAÇÃO
JANEIRO	R\$ 1.200.570,24
FEVEREIRO	
MARÇO	
ABRIL	
MAIO	
JUNHO	
JULHO	
AGOSTO	
SETEMBRO	
OUTUBRO	
NOVEMBRO	
DEZEMBRO	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.200.570,24</b>

Insta mencionar que os totais acima foram retirados com base nos arquivos de arrecadação que o Detran encaminha mensalmente a esta Corporação.

Respeitosamente,

**DIELMA R. DE ALMEIDA - ASP OF BM**

Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade - DOFCONTAB

**MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**  
 Analista Contábil - COGES  
 Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO  
 CRC-RO 006698/O-0

Data e hora da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, Contador(a), em 29/02/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Aspirante a Oficial, em 29/02/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046391476** e o código CRC **CA897F35**.

---

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0004.002218/2024-44

SEI nº 0046391476



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

**RELATÓRIO DE SERVIÇO**

Relatório de Serviço referente à Escala de Reforço do Serviço Operacional - CAMPANHA SUA VIDA VALE MAIS - (0004.001836/2024-77)			
<b>LOCAL:</b> Avenida Jorge Teixeira c/ Av. Tiradentes Avenida Jorge Teixeira c/ Rua Duque de Caxias			<b>DATA:</b> 02/02/2024
<b>HORÁRIO DE INÍCIO:</b> 14h00			<b>HORÁRIO DE TÉRMINO:</b> 19h00
<b>EFETIVO ESCALADO:</b>			
ORD.	POSTO/GRAD	RE	NOME
01.	MAJ BM	0821-0	SÉRGIO FELIPE FURUKAWA
02.	1 SGT BM BM	0233-3	CÉZAR PACHECO FARIAS
03.	1 SGT BM BM	0287-6	BERTO ADRIANO VELOSO DE SOUSA
04.	2 SGT BM	0590-7	TIAGO GOMES DINIZ
05.	2 SGT BM	0645-6	DENIS CLEDSON VALCI
06.	2 SGT BM	0671-7	LINO NERY INFANTE
07.	CB BM	0835-1	DANIEL RODRIGUES UGATTI
08.	CB BM	0978-3	RAPHAEL ALVES DA SILVA
09.	CB BM	0950-1	MÁDSON UCHÔA DA SILVA
10.	CB BM	0923-8	ANDRÉ LUIZ HOFFMANN FERREIRA
11.	SD BM	0993-9	NAIRA DA SILVA LEOPOLDO
12.	SD BM	1005-5	KEILLA DOS SANTOS ANDRADE
<b>VIATURAS UTILIZADAS:</b> VTR ADL 001 COROLLA ADM NDI 9425 PÁLIO ADM NDI 9435 PÁLIO			
PROTOCOLO DO REGISTRO DA OCORRÊNCIA (SISEG):		NATUREZA DA OCORRÊNCIA (SISEG):	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA (SISEG):
01		Nº XXXXX	XXX
<b>RELATÓRIO:</b> No dia 02/02/2024 foi realizada Ações Alusivas a Campanha "SUA VIDA VALE MAIS" onde o efetivo operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), em parceria com Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-RO) realizou atividades de Vistoria Veicular e Exercício Simulado de Resgate.			